



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 088/2018

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2021, do EDUCANDÁRIO MONTEIRO LOBATO, rede privada, em Oeiras (PI), para ministrar o Curso Educação Infantil, com e recomendação determinações.

**PROCESSO:** CEE/PI Nº 076/2018.

**INTERESSADO:** Educandário Monteiro Lobato

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para ofertar a Educação Infantil

**RELATORA:** Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Elias Silva

### **I – INTRODUÇÃO**

Em análise o processo CEE/PI nº 076/2018, em que a Sra. Maria Nazaré Rocha, diretora do Educandário Monteiro Lobato, rede privada, situado na Rua André Holanda, nº 205, Centro, em Oeiras (PI), mantida pela Firma Maria Nazaré Rocha, CNPJ nº 63.527.162/0001-00, solicita a este Conselho a renovação da autorização de funcionamento do Curso de Educação Infantil.

A instituição é credenciada como integrante do Sistema de Ensino do Estado do Piauí e autorizada a ofertar a Educação Infantil pela Resolução CEE/PI nº 189/2011, vencida em 30 de março de 2018.

### **II – RELATÓRIO**

O Processo encontra-se instruído corretamente com a documentação regulamentar, dentre esta: regimento escolar; proposta pedagógica; quadro de professores e técnicos administrativos, especificando função, qualificação e respectivas áreas de atuação; plano de ações e metas; projeto de formação continuada dos professores; relatório das ações pedagógicas desenvolvidas em 2017; ficha de desenvolvimento infantil; relação quantificada das salas de aulas e demais dependências, áreas e mobiliários; relação do acervo bibliográfico da escola; alvará de funcionamento atualizado; CNPJ; contrato social; planta; laudo técnico das condições de segurança e higiene do prédio e suas instalações; relação dos bens que constituem o patrimônio da escola; previsão orçamentária; diário de classe e fotografias das dependências da escola.

A escola funciona em prédio próprio em bom estado de conservação, com acessibilidade no pátio, mas sem rampas no banheiro. O pátio é utilizado para reuniões com os pais; a diretoria é conjugada com a secretaria e não tem espaço para a sala dos professores.

O Regimento e a Proposta Pedagógica não contemplam o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais. O Educandário possui todos os livros necessários para a modalidade de ensino que a instituição se propõe a oferecer, conta com 7 (sete) turmas, somando 148 crianças. Em seu quadro de pessoal, possui 15 funcionários entre apoio para serviços gerais, técnicos administrativos e o corpo docente.

### **III – CONCLUSÃO E VOTO**

Em face do exposto e baseado nas informações contidas nos autos do processo e nos relatos da inspeção, encaminho ao plenário:



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 088/2018

I – Renovar a autorização de funcionamento, até 31 de julho de 2021, do Educandário Monteiro Lobato, rede privada, em Oeiras (PI), para ofertar a Educação Infantil;

II – Determinar à direção da escola que cumpra o que segue e apresente ao Conselho Estadual de Educação, no prazo de 60 dias;

1 – Observar o que estabelece a Resolução CEE/PI nº 146/2017, que fixa as normas para Educação Especial no Sistema de Educação do Estado do Piauí e fazer constar em seu Regimento e na Proposta Pedagógica o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais;

2 – Corrigir o Art. 24 do Regimento Interno o qual deverá constar de incisos e alíneas, e encaminhar no prazo de 60 dias ao Conselho Estadual de Educação

3 – Providenciar uma sala para os professores e acessibilidade nos banheiros e encaminhe fotos, no prazo de 60 dias, ao Conselho Estadual de Educação;

III – Recomendar ao pleno advertir à escola pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos para o processo de renovação;

IV – Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste Parecer, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 11 de julho de 2018.

Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Elias Silva – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da relatora.

Cons<sup>a</sup> Maria Pereira da Silva Xavier  
Presidente do CEE/PI